DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020, DE 08 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação da vigência do Decreto Legislativo 03/2020, atinente às medidas de prevenção ao contágio pelo novo Corona Vírus (Covid-19).

TÂNIA REGINA DAL PRÁ ANDRIGHETTI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Legislativo Municipal aprovou e eu, com base no art. 34, item IV, letra h do Regimento Interno, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica prorrogada a vigência do Decreto Legislativo nº 03, de 23 de Março de 2020, até o final do mês de abril em curso.

Art. 3º - Este **DECRETO LEGISLATIVO** entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, 08 DE ABRIL DE 2020.

Ver. Tânia Regina Dal Prá Andrighetti,
Presidente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ver. Vanderlei Ernesto Luppi, Secretário.